ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº 45/GAB/CMMA/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereador Senhor Joel Moura dos Passos, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

ALFREDO LAURENT vereador desta Casa de Leis, em observância aos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do presidente da mesa diretora e ordenador de despesas desta casa de leis, requerer a concessão conceder 01 (Uma diárias) no valor de R$447.84 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) cada, para deslocar-me até a cidade de Porto Velho - RO, no período de 28 de março 2018 para tratar de assunto de interesse do Município, conforme justificativa:

1 - O objetivo do presente e encaminhar ofício nº060/GAB – PMMA/2018 no gabinete do Deputado Estadual Ailton Gurgacz juntamente com a assessoria do Deputado.

II – Arbitrar e conceder 01 (Uma diárias) no valor de R$447.84 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 27 de março de 2018.

Joel Moura dos Passos
-Presidente-